



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 647/PROGRAD/UFFS/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Constitui e designa a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, a Comissão de Recursos e os membros de apoio técnico para organizar o ingresso no curso de Agronomia/Bacharelado/Integral, via PRONERA, para ingresso em 2025/1, no *Campus Erechim*.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, a Comissão de Recursos e os membros de apoio técnico para organizar o ingresso no curso de Agronomia/Bacharelado/Integral, ofertado pela UFFS em parceria com o instituto EDUCAR e o INCRA, no âmbito do Programa Nacional de Educação para Áreas de Reforma Agrária (PRONERA) em 2025/1, no *Campus Erechim*.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Função	Siape/CPF
1	Tarita Cira Deboni	Presidente	1918894
2	Alfredo Castamann	Membro - UFFS	1837429
3	Maria Salete Campigotto	Membro – Instituto Educar	27x.xxx.xxx-68
4	Jacir João Chies	Membro – Instituto Educar	93x.xxx.xxx-30
5	Matheus Fernando Mohr	Membro - UFFS	2890030
6	Marcelo Luis Ronsoni	Membro - UFFS	1764182
7	Lúcia Catarina Vedovatto	Membro – Instituto Educar	37x.xxx.xxx-06
8	Jorge Valdair Psidonik	Membro - UFFS	1764053
9	Luis Paulo de Almeida	Membro – Instituto Educar	99x.xxx.xxx-00

Art. 3º São atribuições da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial:
I – Organizar, em conjunto com o Departamento de Ingresso da Graduação, os editais e demais arquivos do Processo Seletivo especial;
II – Definir o cronograma e o formato de seleção dos candidatos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- III** – Analisar as inscrições recebidas conforme o edital do Processo Seletivo Especial;
IV – Organizar a relação de inscrições provisória e definitiva e encaminhá-las para publicação;
V - Em relação à seleção de candidatos:
a) Organizar e aplicar os instrumentos avaliativos aos candidatos inscritos de acordo com as disposições do edital;
b) Computar as notas parciais e finais de cada candidato e realizar a classificação geral no Processo Seletivo;
c) Organizar as informações necessárias para realização da divulgação dos resultados do Processo Seletivo conforme previsto no cronograma do edital de abertura de inscrições e suas alterações.
VI - Organizar a documentação produzida em virtude do Processo Seletivo e proceder sua classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais;
VII – Demais atividades vinculadas à coordenação e execução do Processo Seletivo Especial do curso de Agronomia/Bacharelado/Integral, ofertado pela UFFS em parceria com o instituto EDUCAR e o INCRA, no âmbito do Programa Nacional de Educação para Áreas de Reforma Agrária (PRONERA) em 2025/1, no *Campus* Erechim;
VIII – Verificar a proposta de campanha, propor adequações e divulgar o Processo Seletivo;
IX – Manter diálogo com as demais equipes que atuam no Processo Seletivo.

Art. 4º Designar como membros da Comissão de Recursos do Processo Seletivo Especial os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Tarita Cira Deboni	Presidente	1918894
2	Jacir João Chies	Membro – Instituto Educar	93x.xxx.xxx-30
3	Marcelo Luis Ronsoni	Membro - UFFS	1764182

Art. 5º São atribuições da Comissão de Recursos:

- I** – Julgar e emitir parecer acerca dos recursos protocolados nos prazos especificados nos respectivos editais deste Processo Seletivo, no que se refere às inscrições, redação, entrevista e resultados provisórios;
II – Notificar a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial sobre o resultado dos recursos;
III – Manter diálogo com as demais equipes que atuam no Processo Seletivo;
IV - Demais atividades vinculadas à análise de recursos.

Art. 6º Quando protocolado recurso o mesmo será, inicialmente, submetido à reanálise pelos integrantes da Comissão que realizaram a primeira análise, com vistas a avaliar a possibilidade de reconsideração da decisão inicial. Caso a decisão inicial seja mantida, o recurso deve ser submetido ao integrante da Comissão de Recursos designada nesta portaria.

Art. 7º Designar como membros para apoio técnico à Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, os seguintes servidores:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899
prograd@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Elaine Aparecida Lorenzon	Apoio técnico	1906151
2	Maiquel Tesser	Apoio técnico	2769404

Art. 8º São atribuições do Apoio Técnico do Departamento de Ingresso da Graduação:

I – Organizar e realizar os trâmites necessários para viabilizar a publicação do edital de abertura de inscrições de acordo com as definições;

II – Disponibilizar formulários e demais documentos necessários para viabilizar as inscrições;

III – Articular a campanha de divulgação em conjunto com a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial e demais setores envolvidos;

IV – Produzir os modelos de arquivo para divulgação das inscrições e resultados do Processo Seletivo;

V – Realizar as chamadas do Processo Seletivo e orientar o procedimento de matrícula;

VI – Atualizar a página do Processo Seletivo;

VII – Gerenciar em conjunto com a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, o cronograma do processo;

VIII – Manter diálogo com as demais equipes que atuam no Processo Seletivo.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 234/PROGRAD/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

FABIANE DE ANDRADE LEITE
Pró-Reitora de Graduação em exercício